



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº 93

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- É considerada de utilidade pública a CA
SA DO ESTUDANTE CAPIXABA, entidade de personalidade jurídica, -
com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

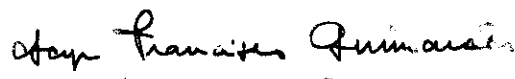
Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a conceder a isenção de impostos à Casa do Estudante Capixa-
ba, na forma prevista no Código Tributário, em vigor.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
29 de novembro de 1949.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração-
da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espíri-
to Santo, em 29 de novembro de 1949.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO